

UHF

8079/36

PROCESSO - 8.079/36

08/04

37

VISTOS E RELATADOS os autos de processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Pernambuco Tramway and Power Co. S/A, em cumprimento ao acórdão proferido em sessão de 19/9/35, no processo n. 1808/35, a publicação do edital de concorrência para prestação de serviços hospitalares aos seus associados e as propostas das hospitais: Centenario, Santa Casa da Misericórdia de Recife e Real Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco,

CONSIDERANDO que a Caixa, embora não tendo sido autorizada pelo Conselho a abrir concorrência publica para esses serviços, já se entendeu diretamente com o novo facultativo Dr. Luis Inacio de Barros Lima, que mantem, no Hospital Sto. Amaro, uma sala especial de clinica e serviços operatorios sob sua exclusiva responsabilidade profissional,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aceitar as justificativas da Caixa, mediante levar contrato com o Hospital Sto. Amaro, mediante remessa antecipada, ao Conselho, da respectiva minuta, para a devida aprovação.

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Paula Lopes

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Pub. no D. Oficial - 16-9-37